

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
113.762

ficha
01

de Cotia

Cotia, **12** de **fevereiro** de **2014**

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, designado **LOTE Nº "2"** da **QUADRA "I"**, do loteamento denominado **"MORADA DE SANTA FÉ"**, situado no Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: de formato irregular, situado na confluência da Alameda Marechal Rondon com a Rua 15, medindo 15,00 metros em curva, mais 9,20 metros em reta para a primeira; 12,50 metros em curva na confluência e mais 9,00 metros em reta para a segunda; 28,00 metros do lado do lote 01, e 16,50 do lado do lote 03, encerrando uma área total de 457,20 metros quadrados. -

CADASTRO MUNICIPAL: nº 23314.34.07.0484.00.000 (área maior). -

REGISTRO ANTERIOR: R.01/M-24.607 de 20/07/1983, deste Registro. -

PROPRIETÁRIO: **ALCYR DE BARROS RONDON**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, RG nº 1.264.841-3-SP, CPF/MF nº 021.932.008-07, residente e domiciliado na Estrada Padre Inácio, nº 6.400, Cotia - SP. -

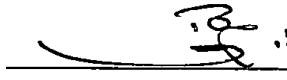
O OFICIAL SUBST.

Bel. **RICARDO A.B. DIAS**

R.01, em 12 de fevereiro de 2014. -

PROMESSA DE VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular firmado aos 07 de maio de 2013, em Cotia-SP, o proprietário, **ALCYR DE BARROS RONDON**, já qualificado, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCÃO**, brasileira, solteira, maior, vigilante, RG nº 42.820.328-0-SSP/SP, CPF/MF nº 341.001.748-88, residente e domiciliada na Avenida das Cruzadas, nº 73, Jardim Sandra, Cotia - SP, pelo valor de R\$ 40.000,00, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. -

O escrevente autorizado  (Paulo Tarciso Alves)
D. R\$ 142,13 (30%)

Prot. 223.678 - R.F.B.B. -

Prenotado sob nº 369.500, em 07/08/2023.
AV.02, em 11 de agosto de 2023.

CANCELAMENTO

Em cumprimento ao mandado expedido aos 13 de julho de 2023, pelo Juízo de

continua no verso

matrícula
113.762

ficha
01

verso

Direito da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia - SP, extraído do processo digital nº 1007687-11.2021.8.26.0152, ação de procedimento comum cível - rescisão do contrato e devolução do dinheiro, tendo como requerente: GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPÇÃO, e como requerido: ALCYR DE BARROS RONDON, e nos termos da sentença proferida aos 24/02/2022, acórdão datado de 29/03/2023, que transitou em julgado aos 29/05/2023, procede-se à presente para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO da Promessa de Venda e Compra registrada sob nº 01, desta matrícula.**

Escrevente autorizado,  Marcos Antonio de Oliveira Junior.
Selo digital: 119917331000000054201723F

Prenotado sob nº 371.936, em 22/09/2023.
AV.03, em 03 de outubro de 2023.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 22 de setembro de 2023 (protocolo eletrônico: PH000484922), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: 1º Ofício Cível, Foro Central e Comarca de Cotia, extraída dos autos do processo nº 0003152-85-2023-8-26-0152, ação de Execução Civil, tendo como exequente: GLAUCIA VANESSA SANTOS ASSUMPCAO; procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula pertencente a ALCYR DE BARROS RONDON foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.839,15, tendo sido nomeado fiel depositário: **ALCYR DE BARROS RONDON**, já qualificado.

Escrevente autorizada,  Regiane Oliveira Martins de Souza.
Selo digital: 119917321000000056003723D